



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – SPORT CICLISMO DE S. JOÃO DE VÊR

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade de ciclismo pelo Sport Ciclismo de S. João de Vêr, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens tenistas.
6. A vontade manifestada pelo Sport Ciclismo de S. João de Vêr de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade do Ciclismo no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática do Ciclismo a um conjunto alargado de jovens;
7. Os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:



- a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
- b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 04 de abril de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

O SPORT CICLISMO DE S. JOÃO DE VÊR, agremiação desportiva com sede Rua da Escola, nº 731, apartado 864, freguesia de S. João de Vêr, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 504292323, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Fernando Vasco Coelho Gomes da Costa, pelo seu vice-presidente da direção, Carlos Duarte Santos Cardoso, e pelo seu tesoureiro, Vasco Miguel Maia Costa, com plenos poderes para o ato, doravante designado por SCSJV,



O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao SCSJV para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao SCSJV, visa:

- 1 - Divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira;
- 2 - Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- 4 - Melhorar as condições de treino para todos os escalões;
- 5 - Melhorar as competências de marketing do clube com o objetivo de captar mais apoios;
- 6- Promover a formação e a qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- 1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros).
- 2 – O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final.
- 3 – No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o SCSJV venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o SCSJV compromete-se a:

- a) Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática da modalidade de ciclismo no concelho de Santa Maria da Feira;



- b) Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, bolas, coletes, materiais de apoio, entre outros;
- c) Efetuar deslocações, com o objetivo do incentivo à prática desportiva, às escolas do concelho de Santa Maria da Feira;
- d) Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação da modalidade de Ciclismo;
- e) Aumentar o número total de atletas, até 31 de dezembro de 2016;
- f) Possuir na equipa sub 23, 65% de atletas formados nos escalões de formação do clube;
- g) Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira;
- h) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- i) Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado;
- j) Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados;
- k) Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação;
- l) Colaborar e participar em atividades desportivas e de formação da responsabilidade da autarquia feirense, sempre que solicitado, como por exemplo a Volta as Terras de Santa Maria;
- m) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
- n) Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições;
- o) Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube quer ao nível do correio eletrónico quer por fax;
- p) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos, quer de treino quer de competição e em todas as competições e treinos bem como nos campos de Ciclismo;
- q) Apadrinhamentos por parte do clube de uma ou mais escolas da área da associação;
- r) Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social;
- s) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- t) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- u) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos



e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o SCSJV fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Nota informativa sobre o estado de execução do contrato programa, que deve ser também alvo de referência expressa nos relatórios anuais do SCSJV, sempre que solicitado pelo Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, fazendo menção a cada alínea das obrigações assumidas com o intuito de se avaliar a sua execução;
- b) Elementos comprovativos dos dados apresentados;
- c) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2017, relativo à última época desportiva;
- d) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de dezembro de 2016;
- e) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o SCSJV obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – O SCSJV obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do SCSJV confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o SCSJV não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.



4 - Sem prejuízo da responsabilidade do SCSJV, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA **(Revisão)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA **(Período de execução e cessação)**

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao SCSJV, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA **(Disposições finais)**

1 - Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela SCSJV, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA **(Disposições finais)**

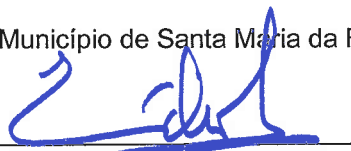
1 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.



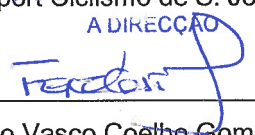
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 9 de junho de 2016

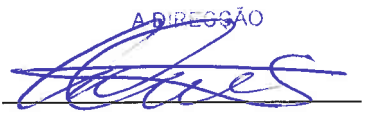
Pel' Município de Santa Maria da Feira,


(Emídio Ferreira de Sousa)

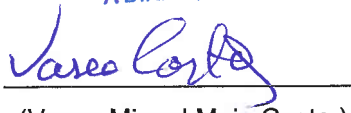
SPORT CICLISMO DE S. JOÃO DE VÊR
A DIRECÇÃO


(Fernando Vasco Coelho Gomes da Costa)
Presidente da Direção

SPORT CICLISMO DE S. JOÃO DE VÊR
A DIRECÇÃO


(Carlos Duarte Santos Cardoso)
Vice-Presidente da Direção

SPORT CICLISMO DE S. JOÃO DE VÊR
A DIRECÇÃO


(Vasco Miguel Maia Costa)
Tesoureiro



santa maria da feira

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais

- APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REGULARES

O/a Sport Ciclismo de S. João de Ver (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio a atividades regulares, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

SPORT CICLISMO DE S. JOÃO DE VÊR
A DIRECÇÃO
Fernando

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

Fernando Vasco Coelho Gomes da Costa

DATA | 28 | / | 04 | / | 2016 |

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

MEDIDA 2 — APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS — ANO CIVIL 2016 APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REGULARES

A medida 2 visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto com vista, designadamente, ao fomento da prática desportiva, nas vertentes de recreação e de rendimento, à formação de jovens atletas, ao incremento das várias modalidades desportivas, bem como ao incentivo da dinâmica do movimento associativo no Município na área do desporto.

INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

ENTIDADE CANDIDATA

ASSOCIAÇÃO/ CLUBE	Sport Ciclismo de S. João de Ver		
FREGUESIA	São João de Ver		
NIF/CONTRIBUINTE	504292323	IBAN	0045 1270 4024 4769 84940
REPRESENTANTE LEGAL	Fernando Vasco Coelho Gomes da Costa		
FUNÇÃO NA ASSOCIAÇÃO	Ciclismo,BTT,Pista,Ciclismo para Todos,Ciclismo Feminino e Paraciclismo		
TELEFONE/TELEMÓVEL N.º	919802510	EMAIL	ciclisimosjver@gmail.com

D



4

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

port Ciclismo de S. João de V

(Nome da Entidade)

5



Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

MODALIDADE

Ciclismo

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

- Participação em todo o calendário Nacional e Regional de Estrada, Pista, Paraciclismo, Ciclismo Feminino.
- Organização da 25ª Volta às Terras Santa Maria- Troféu Fernando Mendes.
- Organização do 6º GP Memorial aos Ciclistas de S.João de Ver.
- Organização das Jornadas de Medicina Desportiva.
- Organização e participação nas provas de Cicloturismo (Ciclismo para todos) no Concelho e outros.
- Colaboração com as Comissões de Pais e Agrupamentos Escolares do 1º Ciclo do nosso Concelho, nas atividades onde esteja presente a vertente Bicicleta.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade	-Somos o único Clube de Ciclismo no nosso Concelho, que se dedica à formação de jovens ciclistas, e uma das maiores e melhores escolas de ciclismo do nosso País, de onde já saíram e passaram muitos dos melhores ciclistas nacionais e internacionais. Todas as equipas profissionais do nosso País têm ciclistas que foram formados no nosso Clube e atualmente os melhores Nacionais, -O Ciclismo no nosso Concelho foi sempre muito acarinhado por toda a população e uma referência a nível nacional. Atualmente ainda somos o Concelho recordista em vencedores de Voltas a Portugal, com 6 dos nossos Feirenses na lista de vencedores da maior prova velocipédica do país. O nosso Clube também é titular do maior numero de vencedores da Volta a Portugal do Futuro com 6 vencedores.
---	---

Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva	-Promoção da pratica desportiva dos nossos jovens e cidadãos como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária. -Promoção do aumento da pratica do desporto muito em particular nas nossas escolas, para procurar aumentar o numero de praticantes da modalidade. -Promoção da inclusão e integração social. -Promoção e apoio da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência. -Promoção e apoio da atividade física para pessoas idosas, contribuindo assim para a sua melhor qualidade de vida, uma vida mais saudável e ocupação de tempos livres.
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	-Incentivar, fomentar e divulgar a pratica desportiva não profissional no nosso Concelho, entre as camadas mais jovens e cidadãos. -Divulgar a modalidade e o Concelho de Santa Maria da feira. -Alargar as atividades a grupos especificos como pessoas portadoras de deficiência e outros. -Melhorar as condições de treino para todos os escalões. -Promover a formação e a qualificação dos nossos recursos humanos já existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino e no acompanhamento médico. -Realização de eventos desportivos.
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	-Todos os Escalões de formação; Escolas (Benjamins, Iniciados, Infantis e Juvenis), Cadetes, Juniores e Sub23. -Ciclismo Feminino, equipa de Cadetes. -Paracicismo (Ciclistas com deficiência) -Ciclismo para Todos (Cicloturismo) -Participação em todo o calendário da UVP/FPC Nacional e Regional em todos os escalões. -Participação em algumas provas Internacionais em Espanha.
Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata	1993 – Vasco Costa – Campeão nacional de estrada (Infantil) 1994 – Filipe Cardoso – Campeão nacional de estrada (Iniciado) 1995 – António Amorim – Campeão nacional de estrada (Iniciado) Ricardo Sousa – Campeão nacional de estrada (Infantil) 1996 – Vasco Costa – Campeão nacional de pista em critério (Juvenil) Valter Gomes – Campeão nacional de pista em velocidade (Juvenil) 1997 – David Goulão – Campeão nacional de pista em velocidade (Juvenil)
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	-Autonomia financeira para cerca de 65% do nosso orçamento: -Patrocinadores -Donativos -Subsidios pela participação em provas.
Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)	Modalidade desportiva muito praticada no nosso Concelho e com uma grande tradição.
Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos	Até ao momento temos cumprido com todos os nossos compromissos e responsabilidades. Uma boa organização e imagem do nosso Concelho. Uma grande capacidade de organização e mobilização para podermos estar em simultâneo em vários eventos (provas), e em diferentes pontos do País.



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

- Presença de todos os nossos escalões em todas as provas de âmbito Nacional,Regional e algumas em Espanha.
- Presença dos nossos ciclistas em provas internacionais pelas Seleções Nacionais, Campeonatos da Europa e Mundo.
- Realização dos eventos já mencionados.
- Efetuar deslocações periódicas às Escolas do nosso Concelho e da nossa Freguesia em particular.
- Formar e integrar na nossa estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado.
- Efetuar investimento na área da saúde e da prevenção.
- Efetuar o fornecimento do transporte aos ciclistas para as provas e acompanhamento nos treinos.
- Participar com os seus ciclistas em atividades de cariz social.
- Comparticipar com material técnico (bicicletas e equipamentos) aos jovens ciclistas com mais dificuldades económicas.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Continuar a tentar conquistar os melhores resultados desportivos, tais como títulos Nacionais, Taça de Portugal e Volta a Portugal do Futuro.
- Continuar a lançar (formar) jovens ciclistas para as equipas Profissionais.
- Integrar no Clube jovens do nosso Concelho com dificuldades de inserção social, e física.

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO



DESPESAS EFETUADAS

DESPESAS	Custos c/Pessoal	€	10.000,00
	Deslocações e estadias	€	38.000,00
	Material Desportivo	€	39.000,00
	Organização Provas, outros	€	35.000,00
	Conservação e reparação	€	3.000,00
		€	
	TOTAL	€	125.000,00

RECEITA

RECEITAS:	Publicidade (Patrocinadores)	€	45.000,00
	Subs.Participação	€	25.000,00
	Donativos	€	13.000,00
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	42.000,00
	TOTAL	€	125.000,00

ANO CIVIL 2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Patrocínios: Moreira Congelados, Alesil, Bicycles Andrade(BH)
Apoios; Beppi,Rox,Queijos Paiva, outros
Outros apoios pelas organizações de provas, Sub. Deslocação.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Patrocinadores: Moreira Congelados,Bicycles Andrade(BH), UVP/Federação Portuguesa de Ciclismo, Podium, Outros.



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Início Programa: 01/01/2016
Término da Execução: 31/12/2016

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- ☐ DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

SPORT CICLISMO DE S. JOÃO DE VÉR
A DIRECÇÃO

Fernando

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

Fernando Vasco Coelho Gomes da Costa

DATA | 28 | / | 04 | / | 2016

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Orgânica 10 DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA

Classificação Económica 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Classificação Funcional 2.5.2.2. 03 Eventos e programas desportivos
PAD_Medida 2_Apoio a programas, projectos, actividades

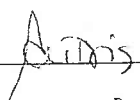
N.º Rubrica do Plano 2016 A 172

		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00				
2	Reforços / Anulações	-14.000,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	126.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	33.462,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	92.538,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	38.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	54.538,00				

Data: 2016/05/25 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7695

Compromisso n.º 2016/2132
PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 2 - APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES REGULARES

O Chefe de Divisão Financeira


Dra. Andrea Dias

